



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.917/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

“ALTERA A LEI Nº. 1.835/2012 (PPA EXERCÍCIO 2010/2013); A LEI Nº. 1.836/2012 (LDO EXERCÍCIO DE 2013), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.847/2012 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.835/2012, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.836/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.847/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, os projetos contemplados no Anexo III, cujo objetivo é a reforma do batalhão da Polícia Militar, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Órgão – 06- Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0044 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1988 – Reforma do Batalhão da Polícia Militar

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesRS2.598,85

Art. 4º - A cobertura do Crédito Especial do artigo 3º dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43, item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação.

Órgão – 02 – Gabinete do Prefeito

Und. Orçamentária- 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0053 – Manutenção e Revitalização do FUNREBOM

Projeto/Atividade: 1531 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanent. FUNREBOM

Natureza da Despesa: 4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente -RS2.598,85

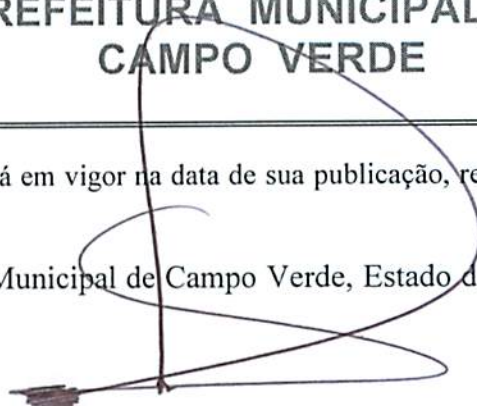
Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT



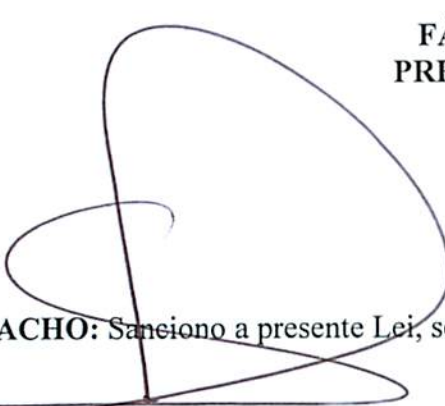
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2013.




**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



DESPACHO: Saneio a presente Lei, sem emenda e ressalvas.



**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**